

DECRETO Nº 1.598 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 458.800,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei 1.194 de 02 de junho de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 458.800,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de outubro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha

Rodrigo da Costa Frias

Anselmo Franco

Gilberto Martins Esteves

Eny Esteves da Cunha

Sérgio da Serra Martins Oest Filho

Continuação do Decreto nº 1.598, de 18 de outubro de 2005.

Francisco Carlos Rodrigues
Carlos Roberto da Silva
Marcello Rossado Netto
Nei Gonçalves Machado
Marco Aurélio Padilha Fróes
Paulo César Ramos Cabral
Roberto de Souza Lopes

ANEXO AO DECRETO Nº 1.598 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.092711152.007	3.1.90.13-01	3,36	
2001.092711152.007	3.1.90.13-03	1.152,25	
2001.041220202.003	3.1.90.11-01		9.100,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		21.000,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-01		8.700,00
2001.041220202.008	3.2.90.91-01		13.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.092711152.007	3.1.90.13-01	10.599,36	
2002.092711152.007	3.1.90.13-03	9.480,57	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		9.500,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		1.400,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.39-01	5.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.39-03	13.584,61	
2003.041220202.014	4.4.90.52-01	633,00	
2003.041220202.014	4.4.90.52-03	5.702,00	
2003.092711152.007	3.1.90.13-01	7.056,79	
2003.092711152.007	3.1.90.13-03	75,27	
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		24.000,00
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.123611582.030	3.3.90.39-05	7.900,00	
2004.123611592.023	3.3.90.39-01	18.000,00	
2004.123651762.062	4.4.90.52-01	8.000,00	
2004.123651762.062	4.4.90.52-03	6.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-05		7.900,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-05		32.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.092711152.007	3.1.90.13-01	31,58	
2006.092711152.007	3.1.90.13-04	146.114,65	
2006.101220201.007	3.3.90.39-04	13.700,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		50.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-03		30.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-04		83.700,00

ANEXO AO DECRETO Nº 1.598 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.044	3.3.90.30-03	48.900,00	
2007.041220202.045	3.1.90.96-01	17.000,00	
2007.041220202.045	3.1.90.96-03	43.500,00	
2007.092711152.007	3.1.90.13-03	9.071,31	
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		30.000,00
2007.041220202.043	3.1.90.11-03		30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		48.900,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.3.90.32-01	30.000,00	
2009.082441102.064	3.3.90.32-03	20.000,00	
2009.082441102.064	3.3.90.36-01	10.000,00	
2009.082441102.064	3.3.90.39-01	13.000,00	
2009.082441102.064	3.1.90.11-01		10.100,00
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.278133202.066	3.3.90.30-01	45,35	
2010.278133202.066	3.3.90.32-01	2.777,61	
2010.278133202.066	3.3.90.39-01	15,00	
2010.278133202.066	4.4.90.52-01	4,00	
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041210141.066	4.4.90.52-01	5.000,00	
2011.041220202.067	3.1.90.11-01		2.000,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		26.500,00
<i>Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>			
2013.221220202.069	4.4.90.52-01	1.000,00	

ANEXO AO DECRETO Nº 1.598 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2014.092711152.007	3.1.90.13-03	5.453,29	
2014.201220202.070	3.1.90.11-01		21.000,00
TOTAL		458.800,00	458.800,00